



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2022

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.483/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.-GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.1010.2001-Manut. do legislativo

3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros P. Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.-GABINETE DO SECRETARIO

04.122.3010.2.127 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terc. P. Juridica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso
em 04 de março de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle

